Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002843/2010

APROVADO
Em: 13 / 09 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Processo Nº 001396/2010 **Data: 02/08/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS PRESIDENTES DE COMISSÕES DE SINDICÂNCIAS E LICITAÇÃO DA FUMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 09 / 08 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001422/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2843, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2843 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 2 de agosto de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 29 de julho de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que institui gratificação aos Presidentes de Comissões de Sindicância e Licitação da FUMSA e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei ora apresentado tem como sua justificativa o descrito no Of. nº 148/2010, da FUMSA, em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 02/08/2010 17:50 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA
Prefeitura de Butiá / RS
Rua do Comércio, nº 566
Bairro: Centro
CEP: 96.750-000

APROVADO
Em: 13/09/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 09/08/10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2843 /2010

INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS PRESIDENTES DE COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E LICITAÇÃO DA FUMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituída gratificação mensal no valor equivalente a 50% do Piso Salarial da FUMSA, aos Presidentes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2° - Os prazos de nomeação para presidência das comissões citadas no art. 1° desta lei são o seguinte:

I – Para comissão permanente de licitação o Presidente será nomeado para um período de um ano, podendo ser reconduzido, se for de interesse da FUMSA.

II – Para comissão permanente de Sindicância o Presidente será nomeado para um período de seis meses, podendo ser reconduzido, se for interesse da FUMSA.

Parágrafo Único: Fica obrigado ao presidente da comissão, juntamente com os outros membros da comissão, a conclusão de todos os processos iniciados naquela gestão, sem direito a gratificação no período excedente.

Art. 3° - Para efeito de pagamento da gratificação mencionada deverá o Presidente da comissão encaminhar relatório a Direção Administrativa até o vigésimo dia de cada mês.

Art. 4° - O Presidente da FUMSA poderá suspender a gratificação ao Presidente da Comissão de Sindicância, quando essa não cumprir os prazos determinados para a conclusão do trabalho, sem a devida justificativa.

Art. 5° - A gratificação instituída na presente lei não poderá ser cumulativa a outra Função Gratificada ou Cargo em Comissão percebida pelo servidor.

Art. 6° - Para as despesas decorrentes dessa lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias da FUMSA.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Fundação Municipal de Saúde

CNPJ Nº 90.260 480/0001-12 - INSC. EST. Nº 176/0013304

Hospital de Butiá

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 – Fone/Fax 0**51 3652-1573

E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Nº 148/2010

Butiá, 09 de julho de 2010

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar análise de criação de projeto de lei para regulamentação e criação de bonificação para os presidentes de comissão de licitação e sindicância da Fundação Municipal de Saúde.

Em anexo minuta de projeto de lei e estudo preliminar de impacto financeiro.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente.

ELTON MATEUS VAZ LIMA

Diretor Administrativo da FUMSA

Ao

Sr. Paulo Machado

Prefeito Municipal em Exercício

Butiá/RS

Recebi.
14/07/10

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL
FUMSA
BUTIA

Fundação Municipal de Saúde
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12 - INSC. EST. Nº 176/0013304
Hospital de Butiá
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 – Fone/Fax 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Impacto financeiro da lei das Comissões de Sindicância e Licitação do Hospital de Butiá			
	Qtde	Valor mensal	Valor Anual
Sindicância	1	R$ 255,00	R$ 3.391,50
Licitação	1	R$ 255,00	R$ 3.391,50
Total	2	R$ 510,00	**R$ 6.783,00**

Elton Mateus Vaz Lima
Diretor Administrativo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2843
Processo nº 1396 **Data: 10/08/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 10 de agosto de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 10 / 08 / 2010

Eliseu Athayde
VEREADOR DO PPS

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2843/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2843/2010, que INSTITUÍ GRATIFICAÇÃO AOS PRESIDENTES DE COMISSÕES DE SINDICÂNCIAS E LICITAÇÃO DA FUMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que após análise constatamos que o PL em epígrafe atende as Técnicas Legislativas, é constitucional e encontra-se em consonância com as leis vigentes, estando assim, **apto** para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, agosto de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Projeto de Lei nº 2843
Processo nº 1396 **Data: 18/08/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 18 de agosto de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 18/08/2010

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 09/09/2010

Parecer ao Projeto de Lei nº2843/2010

Considerando o Projeto de Lei nº 2843/2010 que INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS PRESIDENTES DE COMISSÕES DE SINDICÂNCIAS E LICITAÇÃO DA FUMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MANIFESTAMOS PELA APRECIA – ÇÃO VISTO que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 09 de setembro de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 866/2010

Projeto de Lei Nº 2843/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 2 de agosto de 2010

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2843, do Legislativo, por unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de setembro de 2010

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES.
Presidente

Digitalizado com CamScanner